

este  
esta ok

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENG<sup>o</sup> D.U. N<sup>o</sup> 667/2013 – ASJUR/PRES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N<sup>o</sup> 667/2013, CELEBRADO EM 21/11/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO N<sup>o</sup>: 112.005.059/2014  
Lote: 02.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei n<sup>o</sup> 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei n<sup>o</sup> 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ n<sup>o</sup> 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecido no SIG, Quadra 01, Lotes 495/505/515, Sala 15, Ed. Barão do Rio Branco, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n<sup>o</sup> 04.326.648/0001-03, CF/DF n<sup>o</sup> 07.584.066/001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **LUCIANO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I n<sup>o</sup> 5060730795/ D-CREA-SP e do CPF sob n<sup>o</sup> 829.768.561-68, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 39/40, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.207<sup>o</sup> sessão, realizada em 05/11/2015 às fls. 41, com fundamento na Lei n<sup>o</sup> 8.666/93, e o que mais consta do processo n<sup>o</sup> **112.005.059/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

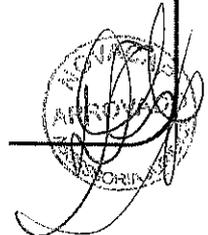
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos, **por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando o término da execução de **10/11/2015 para 08/05/2016** e o término da vigência de **06/02/2016 para 04/08/2016**, por estar aguardando definição de projeto por parte das Administrações, **SEM ONUS PARA A NOVACAP**, conforme correspondência às fls. 36; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de passeios em concreto polido, meios-fios e rampas de acessibilidade em diversos locais de Sobradinho, Sobradinho II, Planaltina e Itapoã - DF.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 667/2013 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 06 de novembro de 2015.

**PELA NOVACAP:**



**HERMÉS RICARDO MATIAS DE PAULA**  
DIRETOR-PRESIDENTE



**ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**PELA CONTRATADA:**



**LUCIANO NEVES GARCIA**

**TESTEMUNHAS:**



**ANTÔNIO VÍCTOR DA SILVA**  
CPF: 647.626.451-68



**JOSE DOS REIS RIBEIRO**  
CPF: 238.858.661-53

